

SECRETARIA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação

EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 00/6809 DISPENSA
ELETRÔNICA 08/2026

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS E CAFETEIRA

INÍCIO DA DISPUTA: 24 DE MARÇO 2026 ÀS 9:00 Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL

– <https://licitar.digital/> TELEFONE: (31)3191-0707

E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Educação (SEDUC), Gerência de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

1.6 Para que seja possível a apresentação de propostas o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição

Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que possuo cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife

1.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1.1. Constitui objeto deste termo para compra direta:

Aquisição de 01 (uma) Cafeteira Industrial e 04 (quatro) Fornos de Micro-ondas, destinados à instalação e uso na cozinha e copa da sede da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, conforme as especificações, condições e modelo de execução do objeto abaixo determinados.

1.1.2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1.1. **Grupo de Fornecimento:** Aquisição;
- 1.1.1.2. **Procedimento:** Compra Direta;
- 1.1.1.3. **Critério de Julgamento:** Menor preço global por lote;
- 1.1.1.4. **Forma da Disputa:** Aberta;
- 1.1.1.5. **Interessado:** Secretaria de Educação;
- 1.1.1.6. **Forma de Fornecimento:** Integral e imediata;
- 1.1.1.7. **Não será permitida a participação de Cooperativas e Consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1. A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do

órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual está identificada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.1.1.1. Declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade socioambiental, conforme modelo

5.1.1.2. <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/licitacoes-2012/acre/pregoes/pregao-eletronico-srp-06-2012-sr-apf-ac/MODELO%20DE%20DECLARACaO%20-%20SUSTENTABILIDADE%20AMBIENTAL.doc/view>

6. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCAS OU PRODUTOS

6.1. Não é aplicável.

7. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.1. Não é aplicável.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. Pleno atendimento aos requisitos de formação técnica em qualidade ao objeto a ser fornecido, quando o item assim o exigir.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante cuja proposta foi classificada provisoriamente em primeiro lugar (melhor preço final) será verificada por meio de consulta ao

Cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Município – SICREF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não fazem parte das exigências específicas do SICREF/CHF, bem como os que o integram, mas que estejam com seu prazo de validade expirado, deverão ser encaminhados e protocolados na Prefeitura do Recife, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis ao setor de cadastro de fornecedores, no Edifício sede da Prefeitura do Recife, situado à Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife, PE, CEP 50.030-903, no horário de 08h00min as 17h00min (hora local).

9.2. A Habilitação dos licitantes será verificada mediante a comprovação da seguinte documentação:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado **no órgão de registro local (Junta Comercial)**, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no **Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**.

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193. do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

b.1. Os licitantes com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

b.2. Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão (ões) negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual;

b.3. Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b.2”) e a CND emitida pela SEFIN na forma da alínea “b.1” deste subitem.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua

11.1. apresentação.

a) Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1ª e/ou 2ª instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s) do item anterior.

b) 8.1 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

12. COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

12.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo em anexo a este Edital.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou

regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

14. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

14.1. Não é aplicável.

15. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS (VISTORIA)

15.1. Não é aplicável.

16. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

16.1. O valor deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

17. ANEXOS DA PROPOSTA

17.1. O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

17.1.1. Detalhamento da Proposta contendo:

- a) Identificação da empresa (denominação/razão social, endereço completo, CEP, CNPJ, telefone de contato, e-mail);
- b) Número e ano do processo licitatório;
- c) Descrição de cada objeto ofertado, indicando as especificações, quantidades, preços unitários e Descrição de cada objeto ofertado, indicando as especificações, quantidades, preços unitários e preços totais de cada item do lote, de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes neste Termo de Referência;
- d) Indicação da marca e modelo do produto ofertado;

- e) As quantidades, os preços unitários e os preços totais devem ser apresentados com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,0000);
- f) Preço total corresponde ao preço unitário multiplicado pelas quantidades de cada item ofertado;
- g) Preço do lote correspondente ao somatório dos preços totais de todos os itens referentes a um mesmo lote;
- h) Preço global corresponde ao somatório dos preços totais;
- i) Deverá ser redigido no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- j) Preço do ITEM e Preço global expresso em moeda nacional, sendo, esse último, apresentado em algarismos e por extenso;
- k) Preço do lote e Preço global deve ser apresentado com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- l) Prazo de validade da proposta, correspondente a 90(noventa) dias;

17.1.2. Declaração de que a empresa possui ou instalará escritório em Recife ou região metropolitana, em condições de atender às exigências contratuais com um preposto, a ser comprovado anteriormente à assinatura do iminente contrato;

17.1.3. Declaração do seu respectivo regime tributário;

18. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

18.1. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

19. CONCORRÊNCIA

19.1. Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme a Lei Complementar Nº 123/06.

20. ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O órgão gerenciador desta compra direta será a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. A contratação com o fornecedor habilitado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021;

21.2. Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não proceder com a entrega do material objeto do presente processo, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao pleito, sendo a declarada vencedora.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal.

23.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23.3. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser

informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

23.4. Na nota fiscal/fatura deverá constar a quantidade, o preço unitário e o preço total, bem como a descrição completa dos produtos fornecidos ou a descrição dos serviços prestados, de cada um dos itens nela informados.

23.5. Os valores constantes da nota fiscal/fatura devem ser expressos em moeda corrente nacional.

23.6. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

23.7. Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

23.8. Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

23.9. Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

23.10. O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

24. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

24.1. Não é aplicável.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas oriundas para a presente compra direta, correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

- **POA.2026.6.060**
- **DFD nº 1401.0058/2026, ORD.170**

26. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

26.1. Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostado aos autos do processo.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES

1. CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA

1.1. [Da Justificativa Por Não Adoção de Cota Reservada ou Exclusiva \(art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006\)](#)

Considerando que o presente processo se trata de uma Dispensa de Licitação Em Razão do Valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, operada em sua forma eletrônica (Instrução Normativa nº 05/2023 - SEPLAGTD), a imposição de restrição de exclusividade neste rito específico tem o potencial de

restringir demasiadamente o universo de fornecedores, elevando o risco de o certame restar deserto ou fracassado.

Destarte, a abertura para ampla concorrência (sem exclusividade) garante a obtenção da proposta mais vantajosa de forma célere, prestigiando o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e garantindo o pleno abastecimento da sede da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CAFETEIRA INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 82X43CM (ALT X DIAM), ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA 3000W, EM FORMATO CILÍNDRICO, DUAS TORNEIRAS	41122	UNIDADE	01

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	FORNO MICROONDAS COM	34770	UNIDADE	04

	CAPACIDADE PARA 20 LITROS, TIPO DOMÉSTICO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, COM PRATO GIRATÓRIO, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, TENSÃO 220V, NA COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO			
--	---	--	--	--

ANEXO B – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.1. O objeto será executado de forma TOTAL, por tratar-se de necessidade imediata.

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em remessa única, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

Modalidade de frete: Quanto ao transporte dos bens, este ocorrerá sob a

modalidade CIF (*Cost, Insurance and Freight*), sendo a contratada responsável por arcar com todos os custos de frete, seguros, tributos, embalagens, carga e descarga.

Local de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Educação do Recife, situada à Avenida Oliveira Lima, nº 824, CEP nº 50050-390, Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania - CETEC, Bairro da Soledade, Recife/PE

3.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.2. O objeto a ser executado será atestado pelo servidor responsável, nas seguintes condições:

2.2.1. Recebimento provisório: No prazo de 03 dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas.

2.2.2. Recebimento definitivo: No prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

2.3. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo substituir, no prazo de 03 dias úteis, após a notificação da contratante, sem ônus adicional para a contratante, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no edital.

2.5. Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

2.6. As embalagens, no momento da entrega, deverão estar intactas, e em caso de danificadas, o material deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

2.7. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

3. DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO

3.1. A servidora responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes ao objeto do presente processo, e pela aprovação no ato do recebimento destes, será a Sra. Paloma Pereira de Oliveira Ramos, Matrícula nº 72.507-6, Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia, lotada na SEPTI/CETEC.

4. PROVA DE CONCEITO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Durante o prazo de garantia, a contratada se compromete a oferecer assistência técnica na Região Metropolitana do Recife.
- 4.2. A Assistência técnica deverá ser comprovada, informando endereços e telefones das filiais e/ou centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos.
- 4.3. A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados nos seguintes dias: segunda-feira à sexta-feira.
- 4.4. A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados nos seguintes horários: 8:00 às 18:00.
- 4.5. A Assistência técnica deverá possibilitar a abertura de chamados por meio de e-mail, telefone ou on-site.

5. INSTALAÇÃO

5.1. Não é aplicável.

TREINAMENTO OPERACIONAL

5.2. Não é aplicável.

6. GARANTIA DO PRODUTO

6.1. A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fornecedor contratado, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra prevista no plano de manutenção, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte contra defeitos de fabricação, erros de impressão, erros de acabamento por parte do fornecedor, devendo a garantia ser prestada por imediata substituição ao item eventualmente entregue com defeito, o prazo para substituição deverá ser acordado com o Fiscal do contrato em vigor.

9.DESCRICÃO DETALHADA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2. O objeto deste Termo de Referência será executado mediante solicitação, acompanhamento e supervisão da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Educação do Recife.

10 MATERIAIS DISPONIBILIZADOS / UNIFORMES

6.3. Não é exigível.

ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA FINAL

Ref.: Processo Licitatório Nº 00/0000

Compra direta Nº 00/0000

1. OBJETO:

a) Valor Global da Proposta: R\$ 00 (por extenso)

b) Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência.

c) Condições de entrega do objeto: conforme Termo de Referência.

d) Prazo de validade da proposta: no mínimo, *90 dias corridos*, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

e) Declaro que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas.

f) Declaro que tomei total conhecimento dos termos deste edital e seus anexos e com

eles estou de acordo.

Recife, 00 de XXXX de 2025.

[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[NOME DA EMPRESA]